

**Secretaria Municipal de Fazenda****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES****Secretaria Municipal de Fazenda.****EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.**

Processo nº. 2018.018.000012-P-PR

Credenciamento nº 001/2018

Contrato nº. 005/2018

Empresa Contratada: **BANCO SANTANDER.**

CNPJ Nº. 90.400.888/0001-42

**Objeto:** O objeto do presente termo é a prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, sem reajuste para a prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio de magnético dos valores arrecadados. Valor Estimativo: R\$ 88.760,00 (oitenta e oito mil e setecentos e sessenta reais).

Prazo Aditivado: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 02/06/2022.

**PUBLIQUE-SE.**

14 de junho de 2022.

**Márcio Queiroz Morales**  
Secretário Municipal de Fazenda  
Matrícula nº 40.340

**Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia****Conselho Municipal de Educação****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2022**

Pelo presente Edital, convoca-se os Conselheiros integrantes da Câmara de Educação Infantil, a participarem de reuniões de estudos e elaboração de Pareceres, no período de 22 de junho de 2022 (quarta-feira) a 24 de junho de 2022 (sexta-feira), no horário, das 09 horas às 12 horas e das 13 horas às 17 horas, na sede da Casa dos Conselhos, situada na Rua Sete Capitães, nº 46, Centro, nesta cidade, em atendimento a Norma Regimental deste Órgão Colegiado de Educação, concernentes a:

1 - Processos de Autorização para funcionamento com a Etapa Educação Infantil, em Instituições de Ensino da Rede Privada.

2 - Processos de Denúncia relativos a funcionamentos irregulares, em Instituições de Ensino da Rede Privada.

**Marcelo Machado Feres**  
Presidente do Conselho Municipal de Educação

**RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº 2022.205.000136-2-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº 113.004/2022 e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/1993, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, que tem por finalidade a contratação da empresa **LAR DECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.006.350/0001-30, para aquisição de pilhas recarregáveis e carregadores para atender ao setor de mídias digitais pertencente à estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia do município de Campos dos Goytacazes - RJ no valor de **R\$ 2.824,80 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos)**. Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes, 14 de junho de 2022.

**MARCELO MACHADO FERES**  
Matrícula: 40.743  
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

**Secretaria Municipal de Ordem Pública****Guarda Civil Municipal****Portaria nº.: 138/2022**

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais resolve:

**Cancelar** do assentamento funcional do servidor matrícula 18.632, o registro da portaria nº 764/2011 desta Guarda Civil Municipal, publicada em D.O. datado de 28 de julho de 2011, que puniu o servidor com **01 (um) dia de suspensão**, conforme o que determina o artigo 149, da Lei 5.247/91 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes).

Campos dos Goytacazes, 14 de junho de 2022.

**Wellington de Souza Levino**  
Comandante Geral da Guarda Civil Municipal

**Portaria nº.: 139/2022**

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais resolve:

**Cancelar** do assentamento funcional do servidor matrícula 18.551, o registro da portaria nº 1187/2010 desta Guarda Civil Municipal, publicada em D.O. datado de 17 de dezembro de 2010, que puniu o servidor com **01 (um) dia de suspensão**, conforme o que determina o artigo 149, da Lei 5.247/91 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes).

Campos dos Goytacazes, 14 de junho de 2022.

**Wellington de Souza Levino**  
Comandante Geral da Guarda Civil Municipal

**Portaria nº.: 140/2022**

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais resolve:

**Cancelar** do assentamento funcional do servidor matrícula 18.613, o registro da portaria nº 938/2011 desta Guarda Civil Municipal, publicada em D.O. datado de 09 de setembro de 2011, que puniu o servidor com **01 (um) dia de suspensão**, conforme o que determina o artigo 149, da Lei 5.247/91 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes).

Campos dos Goytacazes, 14 de junho de 2022.

**Wellington de Souza Levino**  
Comandante Geral da Guarda Civil Municipal

**Fundação Municipal da Infância e da Juventude****Fundação Municipal da Infância e da Juventude**

Processo de prestação de contas de adiantamento despachado pela Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, aprovado nos termos da Lei nº 6.472/1997 e Lei nº 8.879/2018.

Processo	Nome
2022.044.000017-7-CA	FELIPE MENDONÇA ALVES

Campos dos Goytacazes, 10 de junho de 2022.

**Fabiano de Paula**  
Matrícula: 40.798  
Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude

**Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT****PORTARIA Nº. 55/2022.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - IMTT, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** que compete ao Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT, planejar, organizar, executar, regulamentar, fiscalizar e controlar a prestação de serviços públicos relativos aos transportes coletivo e individual de passageiros, tráfego de veículos de qualquer tipo ou natureza e do sistema viário em geral nos limites do território do Município de Campos dos Goytacazes/RJ;

**CONSIDERANDO** a publicação do calendário anual de vistoria para os modais do Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros, Transporte Escolar, Serviço de Transporte Alimentador de Passageiros e Serviço de Transporte Remunerado Privado de Taxi;

**CONSIDERANDO** as Portarias IMTT nº 16/2022 e 42/2022, que tratavam da padronização de datas das vistorias nos modais de transporte por esta autarquia.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam prorrogados os prazos de vistoria dos veículos com placa final entre 0 e 9, que deverão ser vistoriados até a data limite de 31 de julho de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes/RJ, 15 de junho de 2022.

**Nelson Godá**  
Presidente do IMTT - Mat. 40.605

**Previcampos****PORTARIA Nº 16/2022**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes-Previcampos, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que determina o artigo 49, II da Lei Municipal nº 6.786/99;

Considerando as decisões e questionamentos exarados nos processos de aposentadoria e pensão pelo TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO;

Considerando o não êxito na convocação do interessado para ciência da referida decisão; Considerando ainda o exíguo prazo para resposta ao TCE;

**RESOLVE:**

**1º** Convocar os SERVIDORES INATIVOS abaixo relacionados para que compareçam no prazo de 72 horas no PREVICAMPOS, localizado na Av. Alberto Torres, 173, Centro, nesta cidade, das 9h às 12h, munido de seus documentos pessoais:

**01 – MARIA DE FÁTIMA BARBOSA DE AZEREDO – MAT.20036;**  
**02 – RITA CLARA CECCHI DE PARAGUASSU – MAT. 3348;**

**2º.** O não comparecimento no prazo estabelecido acarretará na ciência automática dos servidores inativos.

Campos dos Goytacazes/RJ, 20 de junho de 2022.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
DIRETOR-PRESIDENTE DO PREVICAMPOS  
Portaria n. 116/2021